

Marginal da BR-277 ganha trecho revitalizado e novo investimento

PREFEITURA DE CASCAVEL



» *O restante dos recursos está em processo de captação junto ao poder público*

A Prefeitura de Cascavel oficializou, na manhã de hoje (17), a entrega da primeira etapa da duplicação da marginal direita da BR-277, no sentido Curitiba a Foz do Iguaçu, entre Avenida Itelo Webber e a empresa Itaipava. Na mesma solenidade, foi assinada a ordem de serviço para dar sequência à segunda fase da obra, que contempla a extensão da pavimentação até o viaduto da BR-163.

O investimento da primeira etapa foi de aproximadamente R\$ 4,8 milhões, por meio de recursos do deputado federal Nelsinho Padovani. Já a nova fase terá um investimento estimado de R\$ 13 milhões, sendo R\$ 10 milhões garantidos por meio de emenda parlamentar do mesmo deputado, anunciada durante o evento de hoje. O restante dos recursos está em processo de captação junto ao poder público.

O novo trecho, cuja ordem de serviço foi assinada hoje, é fruto de uma articulação entre o poder público e a iniciativa privada. Empresários locais se mobilizaram e doaram o projeto executivo da segunda fase. O prefeito Renato Silva destacou a importância da união de forças para realizar obras estruturantes. "Estamos de mãos dadas com empresários, com o deputado Padovani e com toda a sociedade. Nosso papel é articular e executar, com responsabilidade,

aquele que melhora a vida da população. Essa obra representa segurança, desenvolvimento e geração de empregos", declarou.

De acordo com o secretário de Obras, Sandro Camilo Rocha, a captação de recursos para completar o investimento da nova fase já está em andamento. "Esta marginal é um corredor logístico vital, que antes oferecia riscos de acidentes e hoje está se transformando em um exemplo de infraestrutura bem planejada, segura e integrada ao desenvolvimento urbano. Com o projeto em mãos, agora o Município irá buscar viabilizar o restante dos recursos", afirmou.

O impacto econômico da obra

também foi enfatizado pelo deputado Nelsinho Padovani. "Estamos falando de uma estrutura que vai permitir o crescimento do nosso parque industrial, com potencial para gerar até 20 mil empregos diretos. É uma das ações mais importantes da nossa gestão parlamentar neste primeiro ano de mandato", comemorou.

Para os empresários, a conclusão da marginal representa não só segurança no trânsito como também maior eficiência logística. "Essa marginal foi uma das melhores coisas que poderiam ter acontecido. Alivia o tráfego da BR-277 e melhora o escoamento da nossa produção para estados como Mato Grosso, São Paulo e Rio Grande do Sul", explicou Francisco Carlos Strzalkowski, representante de uma das empresas instaladas na região.

A expectativa agora é que a nova

etapa avance rapidamente e garanta a conclusão da marginal, beneficiando, além das empresas, milhares de trabalhadores e fortalecendo o polo industrial da cidade.

TERCEIRA FASE - Além da entrega e assinatura da nova fase, também foi mencionada uma terceira etapa do projeto: a execução da marginal esquerda, entre o trevo do Guarujá e a MA Máquinas. Esse trecho está orçado em aproximadamente R\$ 25 a R\$ 26 milhões e também terá apoio do Governo do Estado por meio de recursos a fundo perdido.

Ao todo, o conjunto de obras de pavimentação das marginais da BR-277 deve representar um investimento de quase R\$ 50 milhões.

| CASCAVEL

Cronograma de recolha de galhos e entulhos em Rondon

Aproximando-se do mês de aniversário do município, a programação de recolha de galhos e entulhos, organizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, chega à área central da cidade, no setor 6, abrangendo o quadrante que vai da rua Ceará até a avenida Rio Grande do Sul, e da rua Cabral até a avenida Irió Welp.

Neste trecho, os rondonenses são orientados a depositar os materiais entre os dias 17 e 30 de junho. A recolha será realizada a partir de 1º de julho.

O secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, Marcel Escher, pede o apoio da população para que não deposite os materiais fora do cronograma. O objetivo é manter a cidade limpa e organizada, especialmente para os festejos de aniversário do município, período em que a cidade recebe muitos visitantes.

"Pedimos, mais uma vez, que os materiais sejam separados e colocados nas calçadas, para que possam dar a destinação correta a esses resíduos", reforça o secretário.

No setor 5, a recolha será feita após a conclusão dos trabalhos no centro da cidade, em datas ainda a serem anunciadas.

Lembrando que o Ecoponto, com entrada pela rua Ceará, no portão localizado um pouco acima da entrada do estádio municipal, está atendendo das 7h30 às 12h e das 13h30 às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h. Podem ser levados ao Ecoponto os seguintes materiais: papel, papelão, plástico, vidro, madeira, entulhos de construção, ferro, sofás, eletrônicos, eletrodomésticos, galhos, folhas e grama.

| MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Batalhão de Polícia Rodoviária reforça fiscalização no Corpus Christi

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) intensificará o policiamento nas rodovias estaduais durante o feriado prolongado de Corpus Christi a partir da meia-noite desta quinta-feira (19). Haverá reforço policial com foco na fiscalização de veículos e condutores.

A ação contará com operações utilizando radares portáteis para coibir o excesso de velocidade,

além da realização de testes etilométricos durante as abordagens. Um dos principais objetivos é combater a embriaguez ao volante.

As equipes especializadas, como o Canil e a Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas, também serão empregadas estrategicamente ao longo do feriado, atuando em apoio às atividades de fiscalização.

O BPRV orienta os usuários a dirigirem com cautela, respeitarem os limites de velocidade e manterem a atenção quanto à manutenção básica e à documentação obrigatória dos veículos e condutores.

O BPRV possui seis Companhias situadas nos principais centros urbanos do Estado, como Curitiba, Londrina, Cascavel, Maringá, Ponta Grossa e Pato Branco. Além dos policiais militares rodoviários que trabalham diuturnamente nos 50 postos cuidando de cerca de 12 mil quilômetros de rodovias, o BPRV conta também com equipes de policiamento preventivo, ostensivo e repressivo.

| Da AEN
CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Id contratação PNCP: 95719555000102-1-000011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025
PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: **ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO.**
CONTRATADA: PUBLICA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.069.749/0001-74.
RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21. Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "...f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
Publique-se.

Pato Bragado, 17 de junho de 2025.

Dante Conrado Mundt
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – Decreto Municipal nº 51/2017.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 091/2025, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINARAM pela parceria na modalidade Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda Santaluenses de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos municípios Santaluenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica. Desta forma, os arranjos institucionais devem promover uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município de Santa Lúcia possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida. Neste sentido, o município de Santa Lúcia e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Organização da Sociedade Civil previamente credenciada no Município, é instituição que vem a mais de 10 (dez) anos sendo parceira do Poder Público Municipal, alcançando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizado, justificando-se a necessidade da parceria por terem estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais das referidas OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 51/2017, que regulamenta o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2014 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 51/2017 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques se encontra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividades de natureza pedagógica, possuindo profissionais de atendimento de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistencial social, atendimento educacional e psicológico, psiquiatria, neurologista, esporte, lazer e arte, estando previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela entidade que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores requeridos estão compatíveis com a realidade do mercado, notadamente com o custo anual por aluno estabelecido pelo Governo Federal - levando em conta o cálculo entre a estimativa da receita total do FUNDEB e a complementação da União -, cujo valor para o ano de 2025 é de **R\$ 5.699,17** por aluno. O Termo de Fomento terá como valor anual de referência **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) relativos aos 24 (vinte e quatro) alunos matriculados na APAE de Capitão Leônidas Marques-PR, o que dá a média de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por aluno.** Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criada pelas OSC, da seguinte forma:

> 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada**, com vencimento da primeira parcela em Junho/2025 e da última maio/2026.

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com Material de expediente, material de limpeza conservação e desinfeção, gêneros de alimentação, material para reparos e manutenção de bens imóveis, serviços de processamento de dados, gás e outros materiais engarrafados, despesas de teleprocessamento, máquinas utensílios e equipamentos diversos, serviços de telecomunicações, material elétrico e eletrônico, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de proteção, segurança e socorro, material de processamento de dados, sementes, mudas de plantas e insumos, mobiliário geral e material de proteção de segurança.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 33 da Lei nº 13.019/2014:

- A OSC possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Previsão estatutária que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possuir certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
- Apresentar cópia da última ata de eleição, que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- Apresentar cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 51/2017;
- Apresentar declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- apresentar prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.

V – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017, **justifica a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, MANTENEDORA DA ESCOLA ARISTELINO BITTENCOURT VOLTOLINI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Santa Lúcia-PR, 10 de junho de 2025.

Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Eliane Ap. Mierzwinski Celso Antônio Grassi Raíza Olga Parizotto

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.
Santa Lúcia-PR, 10 de junho de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025 PROCESSO Nº 111/2025

OBJETO: Realização de inscrições para curso presencial In Company sobre a Fase Interna da Nova Lei de Licitações sob nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.764.057/0001-34

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21. Caput do Art. 74, inciso III alínea "f". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 90/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

CONTRATADO: 19.258.196/0001-28 - PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 808.000,00

VIGÊNCIA: 16/06/2025 A 16/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 16/06/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 73/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATADO: 17.643.179/0001-06 - O. DRESCHER

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.125,00

VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 17/06/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 74/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATADO: 17.045.144/0001-67 - LUCIANO RAMBO MANUTENÇÕES

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.831,75

VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 17/06/2026.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 75/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATADO: 26.168.838/0001-82 - KLERING CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 365.922,00

VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 17/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 16/06/2025.

JAIR BORKINI

PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

ABANDONO DE EMPREGO

JAIME L. SIMONIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, estabelecida na rua São João nº 7469, Jardim Gisela Toledo, Paraná, CEP 85.905-620. .CNPJ – 18.661.158/0001-78, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SR. ALISSON AUGUSTO SIQUEIRA BOMFIM, portador da , CTPS: nº 0730088 – Serie 0040 PR Residente a Rua Bento Gonçalves nº 1244, bairro Jardim Europa, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.908-100 ao local de trabalho rua São João nº 7469, Jardim Gisela Toledo, Paraná, CEP 85.905-620, para justificar a sua ausência no trabalho desde o dia 16/05/2025, no prazo de 03 (três) dias. Comunicamos também que o não comparecimento em 03 (três) dias, caracterizará a rescisão contratual por abandono de emprego conforme dispõe a CLT (Consolidação das Leis Trabalhista do artigo 482).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº38/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA;

Objeto:

Aquisição e Instalação de Moto bomba para Poço Artesiano na Linha São Valentim e demais equipamentos para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor:

R\$ 12.880,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 13/12/2025.

Prazo de Vigência: 13/12/2025.

Data da Assinatura: 17/06/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001 DE 16 DE JUNHO DE 2025 Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Municipal da Cidade O Secretário Municipal de Planejamento do Município de PALOTINA no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO I.** A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art 2º; RESOLVE Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA; Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA terá como atribuições: I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência da Cidade de PALOTINA atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência; III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA; IV - apoiar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA; V - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA. VI - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA; VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias; VIII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA; VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal da Cidade de PALOTINA para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE. Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade de PALOTINA em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil - 57,70

I) Luis Odone Filipin - Representante do Poder Executivo

II) Caudia Brunetto Sato - Representante do Poder Executivo

III) Douglas Galvão de Carvalho - Representante do Poder Executivo

IV) Cristiane Antônio Domingos Faria - Representante do Poder Legislativo

V) Gerson Araldi – Representante da Sociedade Rural

VI) Edmilson Zabot – Representante do Sindicato Patronal Rural

VII) Aliandro Barbosa – Representante da ACIPA

VIII) Valdemar Patos – Associação de Moradores e Agricultores

IX) Justina Ines K. Rossarolla – Associação Moradores Santo Antônio

X) Elber Kehrig de Araujo – Associação de Engenheiros e Arquitetos § 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 66/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº6/2025.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: N C COMERCIO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.
Valor:
R\$ 67.798,50 (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de Execução: 15/06/2026.
Prazo de Vigência: 15/06/2026.
Data da Assinatura: 16/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
Considerando a Instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o disposto no art. 2º da Seção I, que estabelece os prazos para o cadastramento dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de dar regular prosseguimento ao cadastramento da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando o pedido de cancelamento da Secretaria demandante do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025. Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de “NÃO EMITIDO”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
Ref. Edital de Credenciamento Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc IV, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 09/2025, objetivando o Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, bem como para o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 1.233.360,00 (um milhão duzentos e trinta e tres mil trezentos e sessenta reais) conforme o constante do Termo de Referência do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 17/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Decreto nº 179/2025
INSTTUI O GTP - Grupo Técnico Permanente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme previsto na 4ª Fase - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 26/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, conforme previsto na 4ª Fase - Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 26/2024.

NOME	FUNÇÃO
ROSELEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	CONADORA
SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO
JOVYLIAN LUIZ GIRON	ADMINISTRADOR DE
SANDRA MARA DALEK	ADMINISTRADOR DE
LUIZ RODRIGO BOCCA	PATRIMÔNIO
POLIANA MADLENE SCHMITZ BURATTI	ADVOGADA

Artigo 2º - O Grupo Técnico Municipal - GTM será coordenado pelo Senhor Luiz Rodrigo Bocca, atualmente na Função de Secretário Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
EDITAL 005/2025 – Resultado de recursos contra o resultado preliminar

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia – Estado do Paraná em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelas Portarias nº 079/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lúcia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
Danusa Carolina De Souza	19/11/1992	77 PONTOS	1º
Angela Mara Castro Dos Santos	15/05/2000	76 PONTOS	2º
Thais Aparecida Barbosa	02/10/1999	60 PONTOS	3º
Sarah Carolina Klein	12/03/1998	50 PONTOS	4º
Eduarda Gabriel Macedo Cavaleiro	23/06/2001	50 PONTOS	5º

Não houve pedidos para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 249/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS NO ENCERRAMENTO DA FLIPA – FESTA LITERÁRIA DE PALOTINA. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 0124/2025, anexo. Em 17 de Junho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 0247/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DE PALOTINA NO 67º JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL DO PARANÁ – 2025, NAS MODALIDADES FUTSAL FEMININO, FUTSAL MASCULINO, BOCHA MASCULINO, BOLÃO MASCULINO E VOLEIBOL FEMININO QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA PARANÁ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 122/2025, anexo. Em 17 de Junho de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO REPLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE OFFICE COM VALIDADE VITALICIA DE USO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR DE ABERTURA R\$ 610.477,91. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 11/07/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 11/07/2025 às 09h00min do dia 11/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 11/07/2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 17 de junho de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 27/2025. SÚMULA: Homologar as Candidaturas à Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023; Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2025, de 12/06/2025, que “Divulgar a lista dos aprovados no Teste de Conhecimentos do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028, e dá outras providências” Considerando que não foi apresentado recurso junto à Comissão Especial Eleitoral no período de 12 à 16 de junho de 2025, conforme estabelecido da Resolução Normativa Nº 22/2025, de 31/05/2025. RESOLVE: Art. 1º - Homologar as candidaturas à Eleição Suplementar dos Conselho Tutelar, Gestão 2024/2028 do Município de Palotina/PR, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, das 08h30 às 18h, no Centro de Convivência da Família Severino Genero: a) Carmen Lúcia Rubert Spessatto; b) Cristiane Aparecida da Silva Kirsten; c) Marilena de Bona da Silva; d) Poliane Biondo. Art. 2º - As agora candidatas deverão aguardar instruções da Comissão Especial Eleitoral quanto à propaganda eleitoral, em reunião a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, às 18h45, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência Social. Parágrafo Único - A campanha eleitoral será realizada no período de 19 à 26 de junho de 2025. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 17 de junho de 2025. LARISSA TONELLO NOGUEIRA, Presidente do CMDCA, Gestão 2025/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Decreto nº 180/2025
Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, nos termos do Art. e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	ÓRGÃO/SEGUIMENTO
Nerej Alberto Bernardi	Poder Executivo
David Cupini	Poder Executivo
Luiz Felipe Pain Grosselli	Poder Executivo
Lucas Tubim Getrullio	Poder Legislativo
Claudemir de Lara	Empresarial
Daniele Schwinn Dias	Empresarial
Mauro Luiz Tormen	Associação de Agricultores
Maria de Fátima Bocca	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Vete Antoniazzi de Godoy	Centro de Convivência Albino de Marçhí

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

A finalidade da presente DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITALÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.178/0001-22, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, município de Capitão Leônidas Marques/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos municípios Santaluçenses com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, inciso IV, da lei federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 512017 e, considerando as ações desenvolvidas pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 13 de junho de 2025.

Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
Ref. Licitação Tomada de preços Nº 4/2022
Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Santa Lúcia - Paraná.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/06/2025 e término em 20/06/2026, e o acréscimo em mais R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.866/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2026.
Prazo de Vigência: 20/06/2026.
Data da Assinatura: 16/06/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Decreto nº 180/2025
Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, nos termos do Art. e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	ÓRGÃO/SEGUIMENTO
Nerej Alberto Bernardi	Poder Executivo
David Cupini	Poder Executivo
Luiz Felipe Pain Grosselli	Poder Executivo
Lucas Tubim Getrullio	Poder Legislativo
Claudemir de Lara	Empresarial
Daniele Schwinn Dias	Empresarial
Mauro Luiz Tormen	Associação de Agricultores
Maria de Fátima Bocca	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Vete Antoniazzi de Godoy	Centro de Convivência Albino de Marçhí

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE EDITAL
Credenciamento N.º 009/2025.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, a partir do dia 18 de junho de 2025, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando o Credenciamento de Empresas para Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, bem como para o acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender às demandas do Município de Santa Lúcia/PR, **por um período de 12 (Doze) meses a partir da publicação do edital. O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses.**

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 038/2025 de 12/02/2025, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal a partir do dia 17 de junho de 2025, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@antalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 16/06/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, gramepeadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 619.398,70 (seiscentos e dezoito mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 18 de junho de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 02 de julho de 2025, impreterivelmente até as 08:30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 02 de julho de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado e/ou pelo Telefone (45) 3279 8105 - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 16 de junho de 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
Edição nº 2680 – Ano 2025 – Página 17 de 25

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 476/2025, de 04 de junho de 2025, RETIFICA O Comunicado do Resultado do Credenciamento de Interessados para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, referente ao Chamamento Público nº 001/2025, publicado na Edição nº 2680 do Diário Oficial do Município, Ano 2025, página 17 de 25. Especificamente quanto à proposta da COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA GRICULTURA FAMILIAR – PRODUTOS CONVENCIONAIS – 7: Onde se lê: Banana nanica – KG – 18,06. Leia-se: Banana nanica – KG – 1.806,00. As demais informações permanecem inalteradas. Quatro Pontes – PR, 17 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO 045/2025

OBJETO: Contratação de empresa para participação em capacitação com o tema “Vigilância Socioassistencial na prática”, que acontecerá de modo On-line (Ao vivo), nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, com carga horária de 18 horas. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 017/25, objetos do Processo Administrativo nº 053/2025, com as devidas publicações realizadas no Diário Oficial do Município de nº. 2730 e demais instrumentos, e conforme ato de autorização nas fls. 036 deste processo. VALOR: R\$700,00 (setecentos reais). PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias improrrogáveis. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias improrrogáveis CONTRATADA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar a quantidade do item 9, referente ao produto Banana nanica, constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 018/2025, tendo em vista erro material identificado na planilha de fornecimento. Ressalta-se que esta correção não implica em alteração de valores contratuais, tratando-se exclusivamente de ajuste na quantidade informada, que foi inadvertidamente registrada com vírgula decimal. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 012/2025 Dispensa de Licitação 005/2025. 124 da Lei nº 14.133/2021 e Contrato Administrativo 018/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2026. CONTRATANTE: Município de Quatro Pontes. CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM - 08.611.304/0001-05. Quatro Pontes – PR, 17 de junho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação em competições esportivas, culturais e sociais organizadas pelo Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, Processo Administrativo 056/2025 e Pregão Eletrônico 017/2025. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R\$ 27.442,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA: VIEIRA E FRANCAZAK LTDA. Quatro Pontes – PR, 16 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 313/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo Protocolo 4.635/2025; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 13 de julho de 2025, o contrato de trabalho na modalidade EMPREGO PÚBLICO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
2537	ANGELA MARIA DOS SANTOS VASSOLER	AGENTES DE ENDEMIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.409,60 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/06/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 30/06/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 30/06/2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 17 de Junho de 2025. Sr. RODRIGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL -O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.466 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.607.295,00 (um milhão, seiscentos e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO	VALOR
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	Outras e Instalações.....	R\$ 1.607.295,00
	Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	
	TOTAL.....	R\$ 1.607.295,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

1 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	DESCRICOÃO	VALOR
	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	R\$ 1.607.295,00
	TOTAL.....	R\$ 1.607.295,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 – LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.865, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
Em, 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade

Procedimento de Inexigibilidade nº. 013/2025.

Declaro inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar **PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.069.749/0001-74, com sede na Rua Bento Gonçalves, 65, sala 01, centro, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 85.840-000. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para contratação de empresa especializada na realização do **XI ENCONTRO DA ACAMOP**, evento presencial com o seguinte tema **"Atuação Legislativa, mudando o Brasil a partir do Município"**, no valor máximo de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 17 de junho de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PREGÃO Nº 036/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, visando a contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO de manutenção em geral (preventiva e corretiva) incluindo serviços de mão de obra com fornecimento de PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, REAGENTES E ADITIVOS em geral (veículos leves, pesados, máquinas e implementos) em rede credenciada de estabelecimentos para manutenção da frota de veículos do município e gerenciamento de abastecimentos fora da sede do município com fornecimento de combustíveis, em rede credenciada de estabelecimentos para os veículos do município com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar, para atendimento da frota do município de Ouro Verde do Oeste. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$4.131.000,00 (quatro milhões, cento e trinta e um mil reais)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **07 de julho de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" **"Acesso Identificado no link – licitações"**.

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br". Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1012 20/04/2021

SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2025

Apreciação e aprovação da execução de Prestação e contas da Deliberação 059/2023 do CEAS - Piso Único da Assistência Social – PAS do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021,

Considerando a deliberação deste Conselho, 17 de junho de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a execução de Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS da Deliberação do CEAS 059/2023, do Município de Santa Lúcia – PR;

Parágrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 17 de junho de 2025

Viviane Aparecida Capra
PRESIDENTE DO CMAS



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1.012 20/04/2021

SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Súmula: Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia, com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e elaborar diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que regulamenta a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o escopo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A referida Conferência terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resiliência”.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será pautada por cinco (5) Eixos Temáticos:

- EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecimento da Proteção Social, Garantia de Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS;
- EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecimento da Participação Social no SUAS;
- EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no dia 10 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua das Palmeiras, 144 - Centro, das 8h às 17h estabelecendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social ocorrerão no mês de junho de 2025.

Art. 5º A competência para a organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será atribuída à Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de maneira paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposição em Resolução específica do CMAS.

Parágrafo único. Para fins de apoio administrativo e operacional, a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) prestarão assistência à organização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas por dotações orçamentárias específicas do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Durante a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão eleitos delegados que representarão o município na Conferência Estadual, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência e respeitando a tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme preceitos da Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para assegurar sua participação na Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Santa Lúcia, 17 de junho de 2025.

VIVIANE APARECIDA CAPRA
Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) para distribuição aos usuários atendidos pela rede pública de saúde. **DATA DE ABERTURA: 07/07/2025, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 694.617,90.** (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseite reais e noventa centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 072/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; R E S O L V E: Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$ 3.325,80 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) ao vereador Gilvano Borin, para viagem à Curitiba, para participar do XI Encontro da ACAMOP, nos dias 24 a 27 de junho de 2025. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

Palotina, 16 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Thiago Mostachio **Gilvano Borin** **Hederson Giacomini**
Presidente 1º Secretário 2º Secretário
Mesa Diretora Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROPOSTANTE: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aristides Teixeira, 81, Ap 22, Cond. Igapo Ed, Centro Cívico, CEP 80.530-110, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41. **OBJETO:** Contratação da participação de parlamentares no evento 4ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES E ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS (UVEPAR E UVB), que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 24 a 27 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores conselheiros para uma Reunião Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de junho de 2025, às 14h00, nas dependências da sede da EMDUR, situada na Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, com a seguinte **Ordem do Dia:**

- Alteração do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- Autorização para realização de Concurso Público;
- Autorização para criação de novos cargos;
- Autorização para o aumento do número de vagas previstas no Plano de Carreiras e Salários;
- Autorização para extinção de alguns cargos do Plano de Carreiras e Salários;
- Autorização para alteração na descrição das atribuições de alguns cargos.
- Assuntos Gerais.

Toledo-PR, 16 de junho de 2025

RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915 Anúncio de forma digital por RONALD PEIXOTO DRABIK:31704905915
Data: 2025.06.17 14:54:18 - 02707

RONALD PEIXOTO DRABIK

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 11.362/96
Lei Municipal nº 1.012 20/04/2021

SANTA LUCIA PARANÁ CEP: 85795-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Goioerê, responsável pelo planejamento, organização e desenvolvimento das atividades da Conferência, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que regulamenta a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece os prazos pertinentes para a realização das conferências municipais;

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a qual terá como função primordial o planejamento, a organização, a implementação e o desenvolvimento das atividades relacionadas à Conferência Municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Aprovar os textos-base para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão nas conferências municipais de assistência social;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado E critérios para a definição de delegados, observadores, convidados, regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referência, materiais e estrutura, assim como outros assuntos correlatos à realização da Conferência Municipal;
- Articular com os setores e demais secretarias para o êxito da Conferência Municipal, incluindo a celebração de parcerias;
- Oferecer suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- Acompanhar as ações desenvolvidas pelos contratados para a realização da Conferência Municipal;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, mediante orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e com o descritivo do Termo de Referência;
- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, que será composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como por dois membros do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, conforme listagem a seguir:

Presidente: VIVIANE APARECIDA CAPRA
Vice-Presidente: KAUNA CAMARGO
Membros Governamentais:

- SILVANIA APARECIDA COSTA DE FARIAS
- KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN

Membros da Sociedade Civil:

- ISADORA DE OLIVEIRA FREI
- RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 17 de junho de 2025.

VIVIANE APARECIDA CAPRA
Presidente CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, com o seguinte objeto: **Prestação dos serviços de mecânica pesada em geral, (caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores e equipamentos).** **Valor máximo: R\$ 875.000,00** (oitocentos e setenta e cinco mil reais). **Data da sessão:** 14 de julho de 2025. **Horário:** 09h00 (Horário de Brasília- DF). **Local:** **Boleia de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br). **Disponibilidade do Edital:** 18 de junho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saoopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Paraná, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saoopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 177/2025

Data 13/06/2025

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUIZ FELIPE PAIN GROSSELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.***-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 092.***-**-90, a ocupar o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Planejamento**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 178/2025

DATA: 17/06/2025

SÚMULA: Concede progressão à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão à servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando as mesmas a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
848-1	RAIZA OLGA PARIZOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03A	03B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 132/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **CESAR ALEXANDRE SEIDEL**, por meio de suas atribuições legais torna público, o **GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO 003/2025 de Processo Seletivo Simplificado – PSS** para Cadastro de Reserva de Professor 20h, de acordo com as Leis Municipais nº 1317/2013, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, com o Decreto Municipal nº 076/2025 de 21 de maio de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 501/2025, de 13 de junho de 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 13 de junho de 2025

GABARITO PRELIMINAR:

PROFESSOR 20h

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	B	ANULA-DA	D	B	C	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	A	E	B	C	B	D	D

I. A questão número 5 (CINCO) de Matemática, da Prova de Professor, foi anulada, sendo assim, será considerada como acerto para todos(as) os(as) candidatos(as).

II. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

VANESSA ELIZA HERMES

Presidente da Comissão Organizadora

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, valor máximo de R\$ 846.194,88. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site bll.compras.com. **INTEGRA DO EDITAL:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebido&proposta=&pagina=1>), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 17 de Junho de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023
Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE VIDROS E INSULFILM, E SUA INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO**, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 64.592,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Do dia 02 de Janeiro de 2024 ao dia 18 de Janeiro de 2024, ficam suspensos os prazos de contagem do edital, pelo motivo de férias dos servidores responsáveis pela condução do certame.

Missal/PR, 21 de Dezembro de 2023.

